



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS.

Mercado Municipal Dona Lili
Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Oeiras-PI, 13 de dezembro de 2022

REURB/OEIRAS – Núcleo de Regularização Fundiária



Dr. Pauliano Pereira de Oliveira
Coordenador
OAB – 14.817

ID: 906A524260D14



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS.
Mercado Municipal Dona Lili
Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 98/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB/OEIRAS, vinculada à PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.937/0001-70, localizada na praça das Vitória, nº 37, centro Oeiras-PI, neste ato representada pelo seu coordenador Dr. Pauliano Pereira de Oliveira, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que em virtude da PORTARIA nº 233 de 22 de Setembro de 2022 que instaurou o processo de Regularização Fundiária no ALTO DO CANELA I, o imóvel abaixo descrito, de posse da Sra. MARISETE MENDES NUNES, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada aos detentores da posse dos lotes no referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrículas a serem transferidas no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Oeiras/PI.

Artigo 1º. O imóvel consiste em uma área de 177,00m², localizado na Rua Balbina Maria Vieira nº 360, Bairro canela, CEP 64500-000, Município de Oeiras-PI.

Artigo 2º. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.222.540,99m e E 818.158,07m; deste segue confrontando com a RUA BALBINA MARIA VIEIRA, com azimute de 285°12'55" por uma distância de 15,00m até o vértice V-02, de coordenadas N 9.222.545,68m e E 818.143,82m; deste segue confrontando com a RUA CICERO BARBOSA, com azimute de 19°04'05" por uma distância de 11,80m até o vértice V-03, de coordenadas N 9.222.556,83m e E 818.147,66m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL VIEIRA LEAL, com azimute de 105°12'22" por uma distância de 15,00m até o vértice V-04, de coordenadas N 9.222.552,15m e E 818.161,93m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA MEDIONEIRA DOS SANTOS HOLANDA FIGUEIREDO, com azimute 166°04'05" por uma distância de 11,80m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 53,80 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGR, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 3º. Os titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de última publicação do presente edital, sendo que eventuais notificações devem ser protocoladas no NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS, Com endereço no, Mercado Municipal Dona



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS.

Mercado Municipal Dona Lili
Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

Lili Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Oeiras-PI, 13 de dezembro de 2022

REURB/OEIRAS – Núcleo de Regularização Fundiária



Dr. Pauliana Pereira de Oliveira
Coordenador
OAB – 14.817

ID: 2728A9F25AE04



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS.
Mercado Municipal Dona Lili
Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº99/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB/OEIRAS, vinculada à PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.937/0001-70, localizada na praça das Vitória, nº 37, centro Oeiras-PI, neste ato representada pelo seu coordenador Dr. Pauliano Pereira de Oliveira, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que em virtude da PORTARIA nº 233 de 22 de Setembro de 2022 que instaurou o processo de Regularização Fundiária no ALTO DO CANELA I, o imóvel abaixo descrito, de posse do Sra. MARIA DANIELE DE HOLANDA ROCHA BRANDAO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada aos detentores da posse dos lotes no referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrículas a serem transferidas no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Oeiras/PI.

Artigo 1º. O imóvel consiste em uma área de 70,00 m², localizado na Rua Adão Santana, s/n, Bairro Canela, CEP 64500-000, Município de Oeiras-PI.

Artigo 2º Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.222.412,51m e E 818.320,95m; deste segue confrontando com a RUA ADÃO SANTANA, com azimute de 175°44'43" por uma distância de 5,00m até o vértice V-02, de coordenadas N 9.222.407,52m e E 818.321,24m; deste segue confrontando com a propriedade de HERD. ADÃO SANTANA, com azimute de 265°12'55" por uma distância de 14,00m até o vértice V-03, de coordenadas N 9.222.406,35m e E 818.307,29m; deste segue confrontando com a propriedade de HERD. MARIA HOMORINA, com azimute de 355°48'01" por uma distância de 5,00m até o vértice V-04, de coordenadas N 8.222.411,34m e E 818.307,00m; deste segue confrontando com a propriedade de INACIO HOLANDA ROCHA, com azimute 65°12'46" por uma distância de 14,00m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 38,00 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGR, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 3º. Os titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de última publicação do presente edital, sendo que eventuais notificações devem ser protocoladas no NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS, Com endereço no Mercado Municipal Dona Lili Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial

(Continua na página seguinte)


NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - Oeiras.

 Mercado Municipal Dona Lili
 Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Oeiras-PI, 13 de dezembro de 2022.

REURB/Oeiras – Núcleo de Regularização Fundiária



Dr. Pauliano Pereira de Oliveira
Coordenador
OAB – 14.817

ID: F16F384326544

NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - Oeiras.

 Mercado Municipal Dona Lili
 Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB/Oeiras**, vinculada à PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.937/0001-70, localizada na praça das Vitória, n° 37, centro Oeiras-PI, neste ato representada pelo o seu coordenador **Dr. Pauliano Pereira de Oliveira**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que em virtude da **PORTARIA nº 233 de 22 de Setembro de 2022** que instaurou o processo de Regularização Fundiária no **ALTO DO CANELA I**, o imóvel abaixo descrito, de posse da Sra. **CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS PIMENTEL**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrículas a serem transferidas no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Oeiras-PI.

Artigo 1º. O imóvel consiste em uma área de 266,00m², localizado na Rua Ferreira Miranda s/n°, Bairro canela, CEP 64500-000, Município de Oeiras-PI.

Artigo 2º. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MG-48°W, de coordenadas **N 9.222.473,45m** e **E 818.145,69m**; deste segue confrontando com a RUA FERREIRA MIRANDA, com azimute de 289°29'19" por uma distância de 9,50m até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 9.222.476,50m** e **E 818.132,74m**, deste segue confrontando com a propriedade de **VALDENIA DE ARAUJO SANTOS E VALDENE DOS SANTOS MARTINS**, com azimute de 18°59'14" por uma distância de 28,00m até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 9.222.503,06m** e **E 818.141,85m**; deste segue confrontando com a RUA FRANCISCO RODRIGUES BRANDÃO, com azimute de 109°29'19" por uma distância de 9,50m até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 9.222.499,79m** e **E 818.151,08m**; deste segue confrontando com a propriedade de **MARTIM LIMA DE CARVALHO E DORALICE GONCALVES DOS SANTOS**, com azimute 199°36'04" por uma distância de 28,00m até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 75,00 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 48 WGR, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 3º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a **perda do eventual direito** de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo que eventuais notificações devem ser protocoladas no **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - Oeiras**, Com endereço no Mercado Municipal Dona Lili Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba, CEP: 64.500-000, com as devidas justificativas.


NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - Oeiras.

 Mercado Municipal Dona Lili
 Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

Lili Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Oeiras-PI, 13 de dezembro de 2022.

REURB/Oeiras – Núcleo de Regularização Fundiária



Dr. Pauliano Pereira de Oliveira
Coordenador
OAB – 14.817

ID: 980DC86F0CAE4

NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - Oeiras.

 Mercado Municipal Dona Lili
 Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº101/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB/Oeiras**, vinculada à PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.937/0001-70, localizada na praça das Vitória, n° 37, centro Oeiras-PI, neste ato representada pelo o seu coordenador **Dr. Pauliano Pereira de Oliveira**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que em virtude da **PORTARIA nº 233 de 22 de Setembro de 2022** que instaurou o processo de Regularização Fundiária no **ALTO DO CANELA I**, o imóvel abaixo descrito, de posse do Sra. **ELIZA BATISTA VIEIRA**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrículas a serem transferidas no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Oeiras-PI.

Artigo 1º. O imóvel consiste em uma área de 351,00 m², localizado na Rua Baibina Maria Vieira, s/n, Bairro Canela, CEP 64500-000, Município de Oeiras-PI.

Artigo 2º. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MG-48°W, de coordenadas **N 9.222.504,49m** e **E 818.249,49m**; deste segue confrontando com a RUA BAIBINA MARIA VIEIRA, com azimute de 104°18'43" por uma distância de 13,00m até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 9.222.501,27m** e **E 818.262,04m**; deste segue confrontando com a propriedade de **MARIA JESUS DE CARVALHO**, com azimute de 194°10'30" por uma distância de 28,00m até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 9.222.476,06m** e **E 818.255,88m**; deste segue confrontando com a propriedade de **EDGAR BATISTA VIEIRA**, com azimute de 284°22'51" por uma distância de 14,00m até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 9.222.479,54m** e **E 818.242,12m**; deste segue confrontando com a propriedade de **ROSITA BATISTA VIEIRA**, com azimute 18°22'44" por uma distância de 28,00m até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 79,90 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 48 WGR, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 3º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a **perda do eventual direito** de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo que eventuais notificações devem ser protocoladas no **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - Oeiras**, Com endereço no Mercado Municipal Dona Lili Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba, CEP: 64.500-000, com as devidas justificativas.

(Continua na página seguinte)